



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO solicitando que seja encaminhado ofício a FEBRABAN solicitando a suspensão do expediente bancário presencial por 15 dias, a partir do dia 24 de março do corrente ano, em âmbito municipal.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que, em 18 de março de 2020, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que, em 20 de março de 2020, o Senado aprovou o referido Projeto;

CONSIDERANDO a Mensagem Presidencial sobre o estado de calamidade pública nº 93/2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade em preservar a saúde dos munícipes e funcionários, em consonância aos termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, que incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS 356, de 11 de março de 2020, por meio da qual o Secretário de Saúde do Estado ou seu superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias;

CONSIDERANDO o decreto Nº 64.881, de 22 de março de 2020, por meio do qual o Governo do Estado de São Paulo, decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

REQUEREMOS ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício a FEBRABAN solicitando a suspensão do expediente bancário presencial por 15 dias, a partir do dia 24 de março do corrente ano, em âmbito municipal.

Ciências: 1) FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS - Direção FEBRABAN

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de março de 2020.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 39003400300035003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Pedrinho Botaro
VEREADOR

